

Projeto de Lei Nº 14/2025

Dispõe sobre a concessão de equiparação salarial da remuneração dos motoristas efetivos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e, ainda, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a equiparação salarial dos servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de motorista, passando todos a receberem o mesmo vencimento básico.

Art. 2º - O vencimento básico corresponderá ao valor de 1 (um) salário mínimo e meio, que será sempre reajustado em conformidade com o decreto presidencial que prevê o reajuste do salário mínimo.

Parágrafo único. O vencimento básico mencionado no *caput* do art. 2º já contempla os motoristas efetivos municipais que ingressaram no serviço público antes do concurso de 2018, passando agora a contemplar também os motoristas que ingressaram mediante o concurso público de 2018.

Art. 3º - Fica o município autorizado abrir crédito especial e suplementação orçamentária, se necessário, para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de junho de 2025.

**THALES WATSON
FARIAS DE
AZEVEDO:585079
14420**

Thales Watson Farias de Azevedo
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por THALES WATSON
FARIAS DE AZEVEDO:58507914420
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=
RFB e-CPF A1, CN=THALES WATSON FARIAS DE
AZEVEDO:58507914420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.02 11:35:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 14/2025

Senhor Vereador Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e, na medida do possível, **urgente aprovação**, pelos Ilustres Vereadores que compõem esta Augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Complementar, que “*Dispõe sobre a concessão de equiparação salarial da remuneração dos motoristas efetivos e dá outras providências*”.

Em tempo, o mencionado projeto tem por objetivo conceder a equiparação salarial dos motoristas efetivos do município de Coronel Ezequiel/RN, concedendo a todos os profissionais o mesmo vencimento básico.

O último concurso público realizado previra como vencimento básico o montante de 1 (um) salário mínimo, valor divergente do que já vinha sendo pago aos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista, qual seja, 1 (um) salário mínimo e meio.

O projeto de lei em apresso, visa evitar a discriminação salarial, assegurando que o valor pago seja igualitário, garantindo que todos os motoristas recebam o mesmo vencimento básico.

Assim diante do exposto, solicito a apreciação e inclusão do Projeto de Lei, para que após atendido as formalidades quanto à submissão perante às respectivas comissões, o mesmo venha ser aprovado.

Atenciosamente,

Coronel Ezequiel/RN, 02 de junho de 2025.

**THALES WATSON
FARIAS DE
AZEVEDO:585079
14420**

Assinado digitalmente por THALES WATSON
FARIAS DE AZEVEDO:58507914420
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=11717421000154, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=THALES
WATSON FARIAS DE AZEVEDO:58507914420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.02 11:36:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Thales Watson Farias De Azevedo
Prefeito Municipal